

de Lires não encontrar nelle disposição alguma con-
traria ás Leis, e digno me parece da Real Confir-
mação pagos os respectivos direitos de Mercê e Sella.
V. Mag. porrem mandam omnia juxta. Lisboa 31
de Outubro de 1840. O Procurador Geral da Coroa
Josi de Cupertino H.

Reu de 23 de Março de 1840 acerca
de Officio de João Oliveira Santos so-
bre a necessidade de se dar algum des-
tino ás educandas dos Collegios q.
administra na Alua da Noza e
Calvario

421 Senhora. As educandas dos Acobliamentos da Alua
da Noza e Calvario depois de ultimada a educação,
devem ser entregues a seus parentes se os tiverem,
q. dellas se quizerão encaregar; se porrem se não ve-
rificar esta circumstancia, e forem Orfas devem ser
entregues ao respectivo Juiz dos Orfãos para serem
competentemente assoldadas, não me parecendo q.
poppão ser remettidas para a Misericordia de
Lisboa pois que segundo a Lei della são manda-
das sahir as mesmas expostas logo q. comple-
tao sette annos. Satisfaco por este modo o officio
do Ministerio do Reino de 23 de Março ultimo

Ato

V. Mag. por um mandado o mais justo. Lisboa
31 de Outubro de 1840 O Procurador Geral da Coroa
Jose de Cupertino R.

89
J. M. L.

Rem de 2 de Março de 1840 á
circa de officios do Administrador
Geral do Porto sobre requerim.
aque se referem os Emprega-
dos da Secretaria e Archivo
da Camara Municipal da
quelle Cidade sobre não serem
obrigados a pagamento dos Di-
retos de Merc.

422 Embora - Os Empregados da Secretaria e Archi-
vo da Camara Municipal do Porto tendo sa-
larios certos ou emolumentos, não podem ser dis-
pensados do pagamento dos directos de Merc. em-
bora não tenham outro titulo do Emprego q. a
nominação da Camara lançada na Acta das Sepa-
rões, e sejam amovíveis á vontade da mesma Ca-
mara: por quanto o Art. 9 do Decreto de 31 de
Dezembro de 1836 sujeitou a este direito todos
os Empregos Publicos de qualquer Ordem e Jerar-
quia, sem outra excepção q. a dos Administra-
dores Gerais, a qual firmou mais a regua geral